

PROJETO DE LEI N° 2812.09, DE 11 DE MAIO DE 2023.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Santa Isabel, para o repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob N° 87.317.764/0007-89, com sede nesta cidade de Progresso/RS, objetivando o repasse de recursos no valor de R\$ 86.182,11 (oitenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e onze centavos), para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, nos termos da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, do Ministério da Saúde.

Art. 2º As obrigações do Município e da **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, serão objeto do convênio anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1º fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 86.182,11 (oitenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e onze centavos), assim classificados:

09 – SECRETARIA DA SAÚDE:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.302.0020.1025 – AUXÍLIO HOSPITAL SANTA ISABEL;

3.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais(975)R\$ 86.182,11

SUB TOTALR\$ 86.182,11

T O T A LR\$ 86.182,11

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, do Ministério da Saúde, conforme Lei Complementar nº 197/2022.....R\$ 86.182,11

SUB TOTALR\$ 86.182,11
T O T A LR\$ 86.182,11

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 11 de maio de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2803.09/2023.
AO PROJETO DE LEI N° 2812.09/2023.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

Ao apresentar a essa casa Legislativa o presente Projeto de Lei, o Executivo busca autorização para firmar Convênio, a fim de repassar à **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**, o valor de R\$ 86.182,11 (oitenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e onze centavos).

O referido valor é oriundo do Governo Federal/Ministério da Saúde, Portaria nº 443/2023, que estabeleceu recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde Pública - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema de Saúde Pública, como é o caso do Hospital Santa Isabel.

O valor vem diretamente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e deve ser repassado ao Hospital Santa Isabel, conforme prevê a Lei Complementar N° 197, de 06 de dezembro de 2022.

Ainda buscamos autorização para abertura de crédito especial, a fim de inserir o recurso no Orçamento Municipal vigente e revestir o ato de toda a legalidade necessária ao seu aproveitamento, em benefício à saúde da população.

Ante o exposto encaminhamos ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, com a expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal